

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO
DE LEI Nº 8035/2010**

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências”

EMENDA ADITIVA Nº

(Do Sr. ARNALDO JORDY – PPS/PA)

Acrescente-se os Parágrafos 3º e 4º ao artigo 11 do Projeto de Lei nº 8.035/10:

“Art. 11.....

.....
.....
§ 3º Os estabelecimentos de ensino de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios deverão manter em local visível ao público, placa indicativa de 1 metro quadrado ao lado da porta principal, em uma escala gráfica mostrando a nota de zero a 10 relativo ao desempenho nos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

§ 4º Na placa a que se refere o artigo anterior deverá constar o índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) médio do município e do estado”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi criado em 2007 pelo Ministério da Educação (MEC) com o objetivo de medir a qualidade do ensino nas escolas públicas brasileiras e acompanhar os níveis de aprovação e evasão dos alunos. O indicador é calculado com base no desempenho do estudante em avaliações do Inep e em taxas de aprovação. Assim, para que o Ideb de uma escola ou rede cresça é preciso que o aluno aprenda, não repita o ano e frequente a sala de aula. Hoje, o IDEB é de 3,8 para a primeira fase do ensino fundamental e, até 2022, a meta é alcançar nota 6, em uma escala de 0 a 10.

Nesse sentido, é muito importante que as famílias, as lideranças e os gestores conheçam as notas e as metas, a fim de acompanhar como a escola de sua comunidade está evoluindo no Ideb, assim, poderão definir a melhor maneira de promover a mobilização social pela educação e colaborar com a melhoria

do aproveitamento do ensino em sua localidade. Com os resultados do IDEB acessíveis a toda sociedade brasileira, é provável acontecer uma mobilização em favor da educação, na busca de melhores condições para a educação brasileira, e o índice se tornar um condutor de política pública. Nesse sentido, apresento essa emenda que visa garantir aos pais e responsáveis acompanhar o desempenho da escola de seus filhos sem a prévia necessidade de ter de consultar o sítio eletrônico do Ministério da Educação.

Sala das Sessões, em de junho de 2011.

ARNALDO JORDY
Deputado Federal - PPS/PA